



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 003/95

em 05 de maio de 1.995.

Dispõe sobre a criação do Aterro Sanitário da cidade de Lagoa da Confusão, e determina outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criada o Aterro Sanitário da cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º. - O Projeto e o Local da Construção da Obra serão definidos de acordo as normas dos órgãos de preservação ambiental.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 05 de maio de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFOS DE LEI nº 003 /95 em 22 de março de 1.995.

Dispõe sobre a criação do ATERRO SANITÁRIO DA cidade de Lagoa da Confusão e determina outras providências .

Senhor Prefeito ,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins , FAZ SABER , que o Plenário Aprovou , e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI .

Art. 1º. - Fica criada o ATERRO SANITÁRIO da cidade da Lagoa da Confusão .

Art. 2º. - O Projeto e o local da construção da Obra serão definidos de acordo às normas dos órgãos de preservação ambiental .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ; revogando as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 22 dias do mês de março de 1.995.

Atenciosamente


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Exmo. Sr.

Assis Francisco Chefer

Prefeito Municipal

Lagoa da Confusão- To



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 003/95

em 05 de maio de 1.995.

Dispõe sobre a criação do Aterro Sanitário da cidade de Lagoa da Confusão, e determina outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criada o Aterro Sanitário da cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º. - O Projeto e o Local da Construção da Obra serão definidos de acordo as normas dos órgãos de preservação ambiental.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 05 de maio de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Ver. Presidente

Recbi em 10/05/95

